

## Entre o quilombo e o canavial: um estudo de caso da Escola da comunidade de Sobara (Araruama/RJ)

*Between the Quilombo and the Sugar Cane Plantation: a case study of the school in the Sobara community ( Araruama/RJ)*

**Juliana Vieira Borges Coelho**<sup>1</sup>

*Universidade do Estado do Rio de Janeiro*

**Alexandra Lima da Silva**<sup>2</sup>

*Universidade do Estado do Rio de Janeiro*

### RESUMO

Este trabalho é um estudo de caso da escola da comunidade quilombola de Sobara. O artigo procura investigar o acesso à educação dos moradores da comunidade de Sobara da atualidade, os quais puderam contar com a presença em seu território da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça, diferentemente das gerações passadas. Sobara possui uma história interligada às atividades da Fazenda Campos Novos, propriedade originalmente da Companhia de Jesus, no século XVIII, e que entrou em decadência no final do século XIX, após a abolição da escravatura. A pesquisa procurou compreender: a escola que existe na área quilombola é uma escola "no Quilombo" ou uma escola "do Quilombo"?

Palavras-chave: Educação Escolar Quilombola; Sobara; Comunidade Quilombola;

### ABSTRACT

This work is a case study of the school in the Quilombola community of Sobara. The article aims to investigate the current access to education of the residents in the Sobara community, who have been able to benefit from the presence of the Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça Municipal School in their territory, unlike past generations. Sobara has a history intertwined with the activities of Campos Novos Farm, originally owned by the Society of Jesus in the 18th century, which declined in the late 19th century after the abolition of slavery. The research sought to understand whether the school existing in the Quilombola area is a school "in the Quilombo" or a school "of the Quilombo."

Keywords: Quilombola School Education; Sobara; Quilombola Community.

---

<sup>1</sup> Mestra em Educação (ProPed/UERJ). Docente na Secretaria Municipal de Araruama. Avenida Presidente Getúlio Vargas - s/n, Araruama - RJ, 28970-000, Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0007-7051-8058> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1502505024102803> . E-mail: [julianaborgesferreira18@gmail.com](mailto:julianaborgesferreira18@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutora em Educação (ProPed/UERJ). Docente da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Endereço para correspondência: São Francisco Xavier, 524, 9º andar, Bloco C (em frente ao hall dos elevadores). Maracanã - Rio de Janeiro - RJ ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-0310-7896> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3035434886894830> .E-mail: [alexandralima1075@gmail.com](mailto:alexandralima1075@gmail.com).

## RESUMEN

Este trabajo es un estudio de caso de la escuela de la comunidad quilombola de Sobara. El artículo busca investigar el acceso a la educación de los residentes de la comunidad de Sobara en la actualidad, quienes han podido contar con la presencia en su territorio de la Escuela Municipal Alcebiades Ferreira de Mendonça, a diferencia de las generaciones pasadas. Sobara tiene una historia vinculada a las actividades de la Fazenda Campos Novos, propiedad originalmente de la Compañía de Jesús en el siglo XVIII, que entró en decadencia a fines del siglo XIX después de la abolición de la esclavitud. La investigación buscó comprender si la escuela que existe en el área quilombola es una escuela "en el Quilombo" o una escuela "del Quilombo".

Palabras clave: Educación Escolar Quilombola; Sobara; Comunidad Quilombola;

## INTRODUÇÃO

“Lá no cruzeiro tem um boi que sabe ler  
Lá no cruzeiro tem um boi que sabe ler  
Oi, bota a corda nele e traz aqui, que eu quero ver  
Oi, bota a corda nele e traz aqui, que eu quero ver”<sup>3</sup>

O trecho acima citado corresponde a uma modinha que D. Uia cantava, seguida da explicação: "isto era porque o povo antigo contava que tinha um escravo que sabia ler, diz que era parente do Seu Cidade, dono da venda que tinha lá no cruzeiro. Aí o povo, para disfarçar, dizia que era um boi que sabia ler, porque o fazendeiro não podia saber que era um negro que sabia ler, senão perseguia, maltratava, podia até matar"<sup>4</sup>. Carivaldina Oliveira da Costa, conhecida por todos como “D. Uia”, era a líder quilombola do Quilombo da Rasa, situado no município de Búzios/RJ, há 4 décadas. A pandemia gerada pelo coronavírus (COVID – 19) acabou chegando às comunidades quilombolas e a D. Uia foi uma de suas vítimas no mês de junho/2020. A comunidade da Rasa e o município de Búzios decretaram três dias de luto pela perda dessa liderança feminina que foi a protagonista principal das lutas por direitos dos descendentes de negros ex-escravizados na Região dos Lagos/RJ.

O citado registro, gravado na memória de D. Uia e transmitido para as gerações atuais sob a forma de cantiga traz o retrato de uma época em que até mesmo a possibilidade de se conceber que um negro poderia ser alfabetizado era inimaginável para a sociedade branca, protagonista da

---

<sup>3</sup> Esta “modinha” não possui autoria identificada, fazendo parte da memória quilombola da Rasa/Búzios/RJ.

<sup>4</sup> Fonte: Vídeo postado no Youtube, Quilombo da Rasa/entrevista com D. Uia. Visualizado em 18 de setembro/2020. <https://youtu.be/SsMyTJDCEHI>.

cultura dominante. A violência encompassadora das relações dos brancos com os negros escravizados trazia a crueldade de classificá-los como pessoas “matáveis” que, segundo Agamben (2014) são aqueles seres aos quais se pode assassinar sem que seja necessário (ou desejado) que seus algozes recebam punição.

Aterrador é, realmente, compreender que no caso da modinha cantada docemente por uma líder quilombola respeitadíssima em todo o Brasil, o “motivo” que poderia causar o assassinato de um negro escravizado seria simplesmente o fato de ele ser alfabetizado. Tal situação, baseada em histórias realmente vividas por gerações passadas de pessoas escravizadas na Fazenda Campos Novos, na Região dos Lagos/RJ, se assemelha a situações analisadas por Alexandra Lima da Silva (2018), ao falar sobre a história de negros norte-americanos escravizados que, inusitadamente, alcançaram meios de se alfabetizar, numa sociedade em que o esperado era que isso não acontecesse.

Segundo a autora, também nos Estados Unidos escravista, havia um grande medo das consequências do letramento por parte das elites a quem interessava a manutenção do sistema escravista. A classe dominante - composta pelos brancos - tinha certeza de que o acesso à leitura e à escrita trazia potencialmente subsídios e motivações para ruptura com a condição de subalternidade e violência a que essas pessoas negras escravizadas se encontravam submetidas. Silva (2018, p. 3) cita uma frase de um intelectual afro-americano que expressa essa ideia com propriedade: “O conhecimento torna um homem incapaz de ser escravo”.

O referido artigo de Silva (2018) reporta, também, pesquisas mais ou menos recentes sobre o fenômeno da alfabetização dos negros escravizados em várias partes do Brasil. O que demonstra o quanto este recorte analítico é pertinente e, também, o quanto são recentes as descobertas dos pesquisadores sobre o assunto.

O presente artigo é fruto da dissertação de mestrado **Protagonismo comunitário e educação quilombola na Escola de Sobara (Araruama/RJ)** defendida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022. Neste artigo, buscamos investigar o acesso à educação dos moradores da comunidade de Sobara da atualidade, os quais puderam contar com a presença em seu território da Escola Municipal Alcebíades Ferreira de Mendonça, diferentemente das gerações passadas.

A cidade de Araruama conta com duas Comunidades Remanescentes de Quilombo: Sobara<sup>5</sup> e Prodígio<sup>6</sup>. Sobara, como o Quilombo da Rasa, em Búzios/RJ, possui uma história interligada às atividades da Fazenda Campos Novos, propriedade originalmente da Companhia de Jesus, no século XVIII, e que entrou em decadência no final do século XIX, após a abolição da escravatura. Essa origem comum a todas as comunidades quilombolas dos municípios da Região dos Lagos/RJ foi devidamente reportada por O'Dwyer (2012).

A pesquisa procurou compreender: a escola que existe na área quilombola é uma escola “no Quilombo” ou uma escola “do Quilombo”? (OLIVEIRA e CANDAU, 2010; NAZÁRIO, 2015; NAZÁRIO PERES, 2020; SILVA, 2019). Ou seja, os quilombolas de Sobara contam, a partir das gerações mais recentes, com uma escolarização que promove a cultura, as memórias, os valores e a emancipação dos sujeitos quilombolas? Ou contam somente com uma escola municipal que em nada se diferencia de todas as outras, apenas se localizando no Quilombo?

Sobre os quilombos da Região dos Lagos RJ a bibliografia acadêmica se mostra bastante escassa. Podemos mencionar os trabalhos de Mestrado e Doutorado de Gessiane Nazário, o primeiro abordando a aplicação da lei 10.639 numa escola situada no quilombo da Rasa, Armação dos Búzios/RJ (NAZÁRIO, 2015); o segundo abordando uma escola quilombola situada no quilombo de Caveira, São Pedro D’Aldeia/RJ (NAZÁRIO PERES, 2020). Especificamente sobre a comunidade de Sobara, além da já citada pesquisa de Malheiros (2012) encontramos a dissertação defendida na Pontifícia Universidade Católica do Rio De Janeiro, pela Assistente Social Nayara Cordeiro (2012), onde foi reportado o processo de reconhecimento da comunidade e a problemática da titulação no período de realização da pesquisa<sup>7</sup>.

Há, além desses, dois outros trabalhos. O do pedagogo e músico Marcos Fraga (2015) que retrata sua interlocução com a Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça, a partir de um projeto financiado pela Secretaria de Educação e Cultura de Araruama, iniciado no ano de 2009. E a dissertação da historiadora Ana Carolina Batista (2016), que discutiu as controvérsias entretidas sobre o currículo da área de história, pelos educadores atuantes na Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça, no período de realização da referida pesquisa.

Vê-se, portanto, que não foram encontradas nem teses, nem dissertações da área de Educação escritas sobre a escola de Sobara. E, por outro lado, os trabalhos existentes não discutiram a relação entre a comunidade quilombola e sua escola, nem trouxeram a perspectiva da

---

<sup>5</sup> Localizada em São Vicente de Paulo (3º Distrito).

<sup>6</sup> Localizada em Morro Grande (2º Distrito).

<sup>7</sup> Este trabalho incluiu também a Comunidade de Prodígio.

educação decolonial, conforme foi realizado nesta dissertação. Nesse sentido, as discussões aqui empreendidas e as informações aqui registradas e discutidas, na medida em que giram em torno do papel do currículo escolar, e do espaço escolar enquanto *locus* de agência do povo quilombola, fornecerão subsídios para fortalecimento cultural e político da comunidade de Sobara, amparando as lutas dos comunitários em prol da consolidação dos direitos que lhes são garantidos constitucionalmente.

A perspectiva conceitual que fundamentou o objetivo principal da pesquisa é a “decolonialidade do saber”, cuja premissa é a de que a educação dos sujeitos que possuem uma história de subalternidade deverá produzir suporte intelectual e político para as suas lutas contra as situações sociais racistas, violentas e, por consequência, produtoras de injustas desigualdades sociais.

A decolonialidade implica partir da desumanização e considerar as lutas dos povos historicamente subalternizados pela existência, para a construção de outros modos de viver, de poder e de saber. Portanto, decolonialidade é visibilizar as lutas contra a colonialidade a partir das pessoas, das suas práticas sociais, epistêmicas e políticas (OLIVEIRA e CANDAU, 2010, p.24).

A pesquisa procurou interrogar, quais narrativas que foram silenciadas, conforme sinaliza Reis (2019) a partir de seus estudos sobre a obra de Beatriz Nascimento. Nesse sentido, contribuiu-se para retirar do apagamento as memórias de negros e negras que foram aviltados pela indignidade da escravização e a de seus descendentes, retratando uma parte fundamental da história de Araruama que não consta nos textos oficiais. Este apagamento sobre a história dos negros, seus enredamentos com a história dos brancos, os processos de resistência à dominação, em que uma das facetas foi (e é) a organização em quilombos foi lucidamente percebido por Nascimento:

(...) existem lapsos em termos de análise deste fenômeno em toda a historiografia brasileira. Este lapso de conhecimento da história do negro no Brasil e da própria história do Brasil, provoca uma ruptura dos negros como seu passado, agravando o desconhecimento de sua condição hodierna (NASCIMENTO, 1981, p.211, *apud* REIS, 2019, p. 10).

Ou seja, a autora alerta sobre as dificuldades de entendimento do povo negro sobre suas próprias condições sociais na contemporaneidade, em face dos enviesamentos produzidos na construção das narrativas que contavam a *história do Brasil*. Tal reflexão trazida pela historiadora negra brasileira nos remete aos argumentos de Adichie (2019), quando esta afirma que, dependendo

da forma que a história chega até nós, pode tanto ajudar quanto ter grande prejuízo àqueles que são a referência do relato, ao povo em questão, aos fatos experienciados.

Adichie – em harmonia com o citado raciocínio de Nascimento - adverte que sempre precisamos observar a quem interessa tal ou qual versão da história, principalmente os relatos que entram nos livros que oficializam a história de pessoas, de grupos sociais e de países, uma vez que essa historiografia oficializada tende a reproduzir visões e valores que descrevem o mundo visto pelas lentes das classes dominantes - “A história única cria estereótipos, e o problema com os estereótipos não é que sejam mentira, mas que são incompletos. Eles fazem com que uma história se torne a única história” (ADICHIE, 2019, p.26).

Destaco, portanto, que a problemática das populações quilombolas no presente tem uma ligação intrínseca com todas as tramas da história social e política brasileira, interpeladas pelo protagonismo de muitos grupos, movimentos e mobilizações sociais que foram acionadas com inúmeras finalidades, cujo eixo mobilizador pode talvez ser resumido no propósito de estabelecer uma sociedade consciente das injustiças historicamente praticadas contra o povo negro e, a partir disso, comprometer essa sociedade com a redução dessas mesmas injustiças. Dentre elas, o *enviesamento do olhar* que legitimou histórias oficiais contadas a partir do ponto de vista da sociedade branca e escravocrata, e as consequências bem concretas que resultaram disso – os estereótipos que legitimaram a discriminação e a exclusão social das populações negras.

Nesse sentido, concordamos, novamente, com o ponto de vista de Beatriz Nascimento (1985) ao discutir o significado histórico, social e político da categoria *Quilombo*. Mesmo considerando que nem sempre é possível identificar linhas de continuidade entre os quilombos do passado e aqueles da contemporaneidade, é essencial reconhecer que existe um sentido muito profundo – que permanece – ao compreender-se o *quilombo* como resultado do desejo de agregação do povo negro, como estrutura social negra construída para estabelecer modos de vida específicos.

Esta interpretação da categoria social *quilombo*, inverte completamente o enviesamento produzido pela historiografia oficial, que via o *quilombo* apenas como uma localização geográfica dos ‘negros foragidos’. Ou seja, como se o povo negro agisse sempre a reboque do sistema escravagista e não tivesse atuação histórica planejada e impulsionada por formas diferentes de compreender o mundo em que viviam. Como se não fossem capazes de buscar, de alguma maneira, reverter suas próprias situações de vida. Rebatendo essa versão da história, Nascimento afirma que

O quilombo não é, como a historiografia tem tentado traduzir, simplesmente um reduto de negros fugidos, simplesmente a fuga pelo fato dos castigos corporais, pelo fato de negros existirem dentro de uma sociedade opressora, mas também, a tentativa de independência, quer dizer, a

independência de homens que procuram por si só estabelecer uma vida para si, uma organização social para si. Então, fundamentalmente o quilombo é uma organização social de negros, que foi só os negros que empreenderam essa organização social e que foi paralela durante todo o período de escravização (NASCIMENTO, 1985, p. 129).

É interessante ponderar que essa visão sobre o sentido sociológico dos quilombos se alinha perfeitamente com a compreensão do fenômeno a ser oficializada posteriormente pelos estudos antropológicos e incorporada à legislação, conforme será reportado adiante. O que vale a pena destacar é que nossa historiadora negra já defendia seu ponto de vista sobre os quilombos pelo menos uma década antes da discussão se insurgir nos meios jurídicos, extrapolando os debates acadêmicos, em função das reivindicações sobre políticas de reconhecimento dos assim chamados ‘territórios quilombolas’.

Para que se possa ter a dimensão correta acerca do vanguardismo do pensamento de Beatriz Nascimento, faz-se importante recuperar o processo da discussão que envolveu cientistas sociais de diversas áreas, bem como movimento negro, comunidades religiosas, juristas e outros representantes da sociedade civil, em torno da questão dos quilombos, sobretudo na virada dos anos 1980/90, adentrando a primeira década do século XXI.

É inegável que o grande marco para os debates e reivindicações acerca do reconhecimento dos quilombos contemporâneos surge com a redação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que traz uma novidade relativa a uma grande parcela da população rural brasileira: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos”. Esta recomendação legal acirraria os debates cujas reflexões iluminariam a aplicação prática da legislação.

Lembramos com Arruti (2008) que a primeira definição de quilombo ocorre no contexto das legislações colonial e imperial, onde o objetivo mobilizador da definição seria possibilitar a utilização das estratégias repressivas do Estado, abrangendo o maior quantitativo possível de situações concretas. Conforme elucidado o autor citado:

(...) na legislação colonial para caracterizar a existência de um quilombo bastava a reunião de cinco escravos fugidos ocupando ranchos permanentes, mas, depois, na legislação imperial, bastavam três escravos fugidos, mesmo que não formassem ranchos permanentes. Neste contexto,

afirmar a existência de um quilombo significava apenas identificar um objeto de repressão, sem que isso necessitasse ou implicasse qualquer conhecimento objetivo sobre tal objeto.

Nessa linha de raciocínio, os quilombos teriam deixado de existir a partir da abolição da escravatura, em 1888. Entretanto, a realidade histórica se mostra muito mais densa, e 100 anos depois os quilombos voltam à pauta pública, trazendo polêmicas ‘semânticas’ que revelam tramas sociais e políticas plenas de complexidade. Assim, seguindo ainda os argumentos de Arruti (2008), somos levados a compreender as principais nuances que fizeram parte dos sentidos incrustados, em distintas situações e momentos, à categoria *quilombo*.

Uma primeira ideia que vai se colocando na contramão das concepções dos tempos coloniais e imperiais é a do quilombo como resistência cultural, em que estava implicada uma certa noção de continuidade histórica e cultural entre a África e o Brasil. Ou seja, discutia-se o quanto os quilombos representavam a sobrevivência em território nacional de elementos da organização social de grupos africanos, significando a persistência aqui de raízes culturais caracteristicamente negras. Tal visada teria estado presente nos estudos históricos e antropológicos desde o início do século XX, não se podendo dizer que tenha desaparecido completamente dos horizontes imaginativos sobre a história do povo negro no Brasil.

A segunda forma de ressemantização da noção de quilombo é aquela em que o quilombo aparece como meio de resistência política e, nesse sentido, ofereceria um modelo para repensar as assimetrias e relações entre classes dominantes e populações dominadas, dentro de um paradigma marxiano de entendimento da ordem social. ‘(...) a referência à África é substituída pela referência ao Estado ou às estruturas de dominação de classe e o quilombo (em especial Palmares) serve para pensar as formas potencialmente revolucionárias de resistência popular’ Nessa perspectiva é que surgem os estudos de Clóvis Moura e Décio Freitas, entre outros, em que os quilombos e revoltas escravas aparecem enquanto temáticas privilegiadas (ARRUTI, 2008, p. 5-6).

Uma terceira perspectiva em torno da questão do quilombo se insinua a partir das discussões e elaborações intelectuais de pessoas ligadas ao Movimento Negro. Comentando a justa apropriação política da data de falecimento de Zumbi dos Palmares, Arruti relata que

Em 1978, no momento de sua fundação, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (mais tarde abreviado para MNU) propôs que a data marcasse o Dia Nacional da Consciência Negra. Em 1980, Abdias do Nascimento publica o livro “O Quilombismo”, onde buscava dar forma de tese “histórico-humanista” ao quilombo, tomando-o como movimento social de resistência física e cultural da população negra, que se estruturou não só na forma dos grupos

fugidos para o interior das matas na época da escravidão, mas também, em um sentido bastante ampliado, na forma de todo e qualquer grupo tolerado pela ordem dominante em função de suas declaradas finalidades religiosas, recreativas, beneficentes, esportivas etc. Assim, nesta ressemantização, Quilombo não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial” (Nascimento, 1980: 263) (ARRUTI, 2008, p. 7).

Em 1981 a igreja católica produziria um evento de suma importância para as lutas em torno do reconhecimento do protagonismo negro na história social brasileira, e das lutas encampadas pelo movimento negro, de um modo geral. Segundo Hoornaert (1982) – citado por Arruti - realizou-se, em 20 de novembro de 1981, no Recife, a assim chamada ‘Missa dos Quilombos’, que ganhou visibilidade por demarcar o revisionismo histórico da Igreja no Brasil.

Nela, pela primeira vez em todo o mundo católico, altos representantes da Igreja, reunidos em uma celebração coletiva destinada a uma multidão, se penitenciaram e pediram perdão pelo posicionamento histórico da Igreja diante dos negros, da África e, em especial, dos negros aquilombados (ARRUTI, 2008, p. 7).

Ora, vimos anteriormente que Beatriz Nascimento trouxe exatamente essa visão sobre o quilombo, a qual acabaria ganhando espaço e oficialidade, através da sequência de debates que se desencadearam, sobretudo a partir da Nova Constituição Federal de 1988, conforme já indicado mais acima.

Do ponto de vista acadêmico, se desenvolveram com mais frequência e sistematicidade inúmeras pesquisas de campo, abrangendo sobretudo populações negras rurais no Pará, no Maranhão e outras partes do Nordeste. É importante ressaltar, conforme chama atenção Arruti (2008), que toda essa discussão sobre os direitos das populações quilombolas esbarra-se na complicadíssima questão da Reforma Agrária e, principalmente, interpela o Estado brasileiro em relação ao polêmico reconhecimento de direitos referentes à propriedade comum de terras.

Ou seja, as regras de propriedade segundo o Direito Brasileiro se referem apenas a propriedades privadas, individuais, recusando-se a lidar com a ideia de direitos coletivos e propriedades coletivas, como são os territórios quilombolas. Esta circunstância será ciosamente discutida e a legislação aprovada na Constituição Federal começaria a ser gradativamente aplicada.

Mas, para que isto começasse a efetivamente acontecer, foi necessário que inúmeros atores e grupos da sociedade civil e instituições reunissem esforços técnicos e políticos.

Do ponto de vista das próprias “comunidades negras rurais”, houve o início de um processo de articulação no Pará em 1985, através de evento que ficou conhecido como Encontros de Raízes Negras. No Maranhão, militantes do Centro de Cultura Negra (CCN) começaram a organizar dados sobre essas comunidades em 1986, articulando o I Encontro das Comunidades Negras Rurais do Maranhão, que ocorreria em 1987. O objetivo desses coletivos estava focado na intervenção sobre o novo texto constitucional, em busca da garantia de direitos a essas populações.

Embora Arruti observe que não houve articulação entre esses movimentos vinculados às comunidades negras rurais e a redação do artigo 68 (ADCT/CF-88), a despeito de resultar em benefícios a todas, o autor aponta com lucidez que essa mobilização pioneira no Nordeste teria ‘puxado’ uma sequência de encontros em outros estados e regiões, impulsionando a expansão de entidades ligadas tanto ao movimento negro quanto diretamente à questão dos quilombos. Com isso foram criadas organizações que dariam suporte às lutas pela posse das terras de quilombo por parte dos seus moradores, de acordo com a definição contemporânea de quilombo.

Neste passo chegaríamos à Constituição Federal de 1988, com a oficialização de reconhecimento simbólico cultural das populações quilombolas no corpo permanente da Constituição, no capítulo da Cultura (CF, art. 215 e 216), e a questão dos direitos territoriais ficou circunscrita às disposições constitucionais ‘transitórias’, em função da histórica problemática da Reforma Agrária, a que já fizemos menção (ARRUTI, 2008; O'DWYER, 2008),

Já no início dos anos 1990 a prescrição trazida pelo artigo 68 (ADCT/CF-88) recebe uma proposta de intervenção proveniente da Fundação Cultural Palmares (FCP), na medida em que o órgão de governo sugere uma definição de quilombo que pretendia ser modelar para operar nos processos de reconhecimento e titulação das terras: “quilombos são os sítios historicamente ocupados por negros que tenham resíduos arqueológicos de sua presença, inclusive as áreas ocupadas ainda hoje por seus descendentes, com conteúdos etnográficos e culturais”(ARRUTI, 2008, p. 12 - 13). Ora, estava posta a grande polêmica, conforme resumida pelo autor citado

(...) a noção historicizante e arqueológica, sustentada na ideia de patrimônio material, ganhava uma franca predominância sobre aquela presentista, que falava em termos de “quilombos contemporâneos”. Algumas comunidades chegaram a ser visitadas por técnicos do IBPC<sup>8</sup>,

---

<sup>8</sup>IBPC - Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (IBPC), que fez parceria com a Fundação Cultural Palmares (FCP) quando surgiram as primeiras solicitações de aplicação do novo preceito constitucional.

principalmente arqueólogos e arquitetos, mas aos poucos ficou evidente o confronto entre esta concepção de quilombo e as demandas sociais efetivamente apresentadas.

O dilema será solucionado a partir da intervenção da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), criando um Grupo de Trabalho (GT), para refletir sobre a conceituação de Terras de Remanescentes de Quilombos, sobre a sistemática administrativa para sua implementação e o papel do antropólogo enquanto especialista em diversidade cultural nesse processo (ARRUTI, 2008; O'DWYER, 2008).

A primeira reunião do referido GT ocorreria em 17 de outubro de 1994, com a participação de uma plêiade de pesquisadores ligados ao tema. Abreu e Mattos (2015) abordam essa mesma trajetória, corroborando o que afirmam os demais autores citados. Elaborou-se, então, um documento com vistas a um seminário agendado pela Fundação Cultural Palmares/Minc, em Brasília, para o final do mês de outubro. É fundamental apontar que tal documento seria densamente discutido com representações de inúmeras Associações e Comunidades Negras Rurais presentes no seminário (O'DWYER, 2008).

Contemporaneamente, portanto, o termo Quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e as versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade enquanto grupo (O'DWYER, 2008, p. 10).

Consideramos importante mencionar que a ABA se valeu de sua larga experiência de participação nos debates jurídicos-políticos relacionados às terras indígenas, e sua intervenção no processo criou uma solidariedade entre as questões indígenas e quilombolas, e, mais tarde, foram incluídas no mesmo preceito constitucional outros grupos sociais de formação tradicional, com usos coletivos de seus territórios e outras características culturais destacáveis (O'DWYER, 2008).

Ora, embora se possa considerar que houve grandes conquistas e vitórias, é forçoso reconhecer que incontáveis processos de reconhecimento e titulação se arrastam junto ao INCRA,

sem alcançar a etapa final de oficialização da propriedade coletiva das terras. São poucos os quilombos que contam com a devida aplicação dos seus direitos de propriedade. Por outro lado, a própria Fundação Cultural Palmares sofreu intervenção do presidente Jair Bolsonaro que a retirou da circunscrição do Ministério da Cultura, colocando-a como subordinada ao Ministério da Cidadania, criado pelo presidente.

Além disso, foi empossado como seu presidente o jornalista Sérgio Camargo, figura execrada pelo movimento negro e pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq). Dentre outras coisas, Sérgio chegou a afirmar publicamente que a escravidão, apesar de terrível, foi "benéfica para os descendentes", criticou a existência de cotas para pessoas negras e afirmou que o Dia da Consciência Negra deveria acabar. Informações recentes divulgadas pelo CEBRAP.Org (2021), afirmam que

Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), responsável pela titulação dos territórios tradicionais quilombolas, no fim de 2019 existiam 1.747 comunidades quilombolas com processos abertos no órgão (Incra, 2019). Dessas, apenas 278 haviam sido contempladas com a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), uma das primeiras e mais importantes etapas do longo processo que, idealmente, leva até a titulação definitiva dos territórios tradicionais dessas comunidades. Na mesma data, apenas 124 comunidades haviam conseguido chegar ao final do processo, com a titulação dos seus territórios (2021)

A comunidade quilombola de Sobara, onde a pesquisa de campo foi realizada, encontra-se no rol daquelas que vislumbram a efetivação de seus direitos constitucionais, sem saber quando exatamente isso acontecerá. Márcia Malheiros, historiadora e antropóloga que realizou um trabalho de campo bastante denso no quilombo de Sobara, com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre as dificuldades e avanços no processo de titulação do território da comunidade, informa que os registros analisados por Alberto Lamego, autor dos textos mais antigos que se conhece sobre a região de Araruama e arredores, mostram que o distrito de São Vicente de Paulo abrigou uma população grande de negros escravizados em meados do século XIX (MALHEIROS, 2012).

Consta que, neste período, a cultura do café era a maior propulsora do emprego da mão de obra dessa população escravizada. No entanto, a comercialização do café começa a minguar antes mesmo da virada do século, processo visível nas primeiras décadas do século seguinte, perdendo espaço para a expansão e produtividade das salinas. Ou seja, as áreas rurais, onde se localizavam as antigas fazendas que funcionavam a partir da mão de obra escravizada, entram

## Entre o quilombo e o canavial: um estudo de caso da Escola da comunidade de Sobara (Araruama/RJ)

em decadência econômica, e as áreas mais próximas ao litoral começam a crescer, a partir do predomínio das salinas.

Assim, conforme informa Malheiros (2012), entre as décadas de 1920/30 uma das opções econômicas adotadas pelos produtores rurais foi o carvão de origem vegetal, fato que teve como consequência grande destruição de áreas verdes na área. Já por volta dos anos 1950 em diante a paisagem local passa a ser afetada em função da proliferação da cultura da laranja e da pecuária. No território em que se localiza a comunidade quilombola de Sobara, começa a expansão da plantação de cana, em função da instalação da usina Agrisa. Nas áreas mais próximas do litoral se insinua a proliferação do turismo, que se multiplicará nos anos 1970, sobretudo a partir da inauguração da Ponte Presidente Costa e Silva (Rio - Niterói) (MALHEIROS, 2012).

Com relação às terras de Sobara, só existem mesmo relatos provenientes da memória dos moradores, que foram escutados dos “mais antigos”. A narrativa sobre a origem do quilombo está ligada a uma doação das terras, feita por um antigo fazendeiro ligado a todas às fazendas desmembradas da Fazenda Campos Novos (O'DWYER, 2012), chamado Manoel Gonçalves. Este fazendeiro teria doado as terras a uma de suas ex - escravas, cujo nome permanece desconhecido. Esta, por sua vez, teria feito uma de suas netas, chamada Cesárea, a herdeira desse território que acabou se tornando habitado por inúmeros negros ex-escravizados da região, cujas famílias foram se reproduzindo e muitos desses herdeiros permanecem no quilombo (MALHEIROS, 2012).

A reconstituição dos eventos históricos por meio de narrativas é uma característica comum às comunidades quilombolas. As narrativas são veiculadas por contadoras e contadores de história, que são os anciãos, conhecidos como griôs. Elas são transmitidas oralmente às gerações que se sucedem e se espriam pelos membros das comunidades. Sendo assim, é fundamental que ao lidarmos com esses grupos sociais nos atentemos a ouvir, registrar e analisar esses relatos orais, quer eles venham dos homens e mulheres que são griôs, quer sejam provenientes de outros comunitários que foram socializados ouvindo e reproduzindo tais narrativas (ESTADO DE SÃO PAULO, SE, 2017, p. 14).

Silva (2018) também será uma autora importante, auxiliando nas reflexões sobre processos de letramento entre negros ex - escravizados e a relação disso com o protagonismo social e político do povo negro, em suas lutas contra o racismo e na conquista de garantias legais em favor da efetivação de maior justiça social. Devemos mencionar a interlocução com uma publicação realizada pelo Núcleo de Inclusão da Secretaria de Educação do Governo Estadual de São Paulo, organizada por Ubirajara dos Santos Botão e Silvine Silva (ESTADO de SÃO PAULO, 2017), a

partir de dados obtidos por meio de narrativas provenientes das próprias pessoas. Como afirmam os organizadores, trata-se de uma publicação pensada para gerar ‘material didático que contasse a história das populações negras no Brasil, em especial as histórias dos quilombos, de uma maneira que valorizasse o direito à posse e permanência na terra, bem como os modos de vida quilombola’ (ESTADO de SÃO PAULO, SE, 2017, p. 7).

Destacamos, ainda, a importância do diálogo com a tese de doutoramento de Silvane Aparecida Silva, defendida na PUC de São Paulo em 2019. Além de abordar inúmeros aspectos relevantes para a compreensão dos modos de vida específicos das populações quilombolas, a tese discute o protagonismo feminino, a questão da educação escolar quilombola e traz, também, a problemática das igrejas pentecostais e neopentecostais nos quilombos, que é um aspecto fundamental na história da escolarização na comunidade de Sobara.

### **A comunidade de Sobara e os percursos educativos**

Para melhor apresentar a realidade contextual da comunidade estudada, vejamos alguns dados que ajudam a situar o município e o quilombo. Araruama situa-se, dentro do Estado, numa área popularmente conhecida como “Região dos Lagos”. Cabe esclarecer que essa forma de classificar está vinculada aos empreendimentos turísticos, que popularizaram esse recorte geográfico, que não coincide com as “regiões” oficialmente reconhecidas pelo sistema administrativo do Governo do Estado. De acordo com estas últimas, Araruama fica na circunscrição das “Baixadas Litorâneas”. Seguem abaixo os mapas com as regiões reportadas pelo viés turístico e aquele das regiões “de Governo”:

#### **Mapa 1 - Estado do Rio de Janeiro – regiões turísticas**



de Araruama até a comunidade de Prodígio, corresponde a cerca de 15 km, que se perfaz em cerca de 20 minutos.

Com relação à especificidade do quilombo de Sobara, uma vez que ao sairmos da Estrada de São Vicente, via que leva do Centro de Araruama ao Centro do 3º Distrito – São Vicente de Paulo -, o trajeto se completa através de vias difíceis de trafegar, até chegar ao Bairro de Sobradinho, que fica a 5 km da comunidade de Sobara. Se fizermos o trajeto até Sobradinho de ônibus, contaremos com apenas uma linha de ônibus: 235 – Araruama X São Vicente (Via Norival Carvalho), que disponibiliza ônibus 3 vezes ao dia, conforme pudemos verificar por meio de diálogo com os moradores. Diretamente para Sobara não existe qualquer linha de ônibus, ou qualquer outro transporte coletivo.

A paisagem é predominantemente rural, com pastos, canaviais e plantações de laranja, o que nos desperta a atenção para a beleza e desconformidade do que é possível observar no espaço urbano. O acesso à comunidade é dificultoso, seja pela condição das vias, seja pelo transporte coletivo disponível para acesso, com horários bastante restritos.

(ATLAS OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA, 2021).

#### **Foto 1 – Estrada de Sobara**



Acervo pessoal da autora

Segue abaixo um mapa, onde se pode observar a localização geográfica das comunidades de Sobara e Prodígio, dentro do município de Araruama. Observamos que não foi possível localizar um mapa mais detalhado.



distanciado cerca de 3 Km da comunidade. As únicas instituições presentes na comunidade são a Escola, uma Igreja da Assembleia de Deus e a Associação Quilombola, e um posto de saúde.

Assim, são vários os fatores que geram exclusão social ao pessoal de Sobara: distância das áreas mais urbanizadas, a tentativa de apagamento da história dos negros em nosso país, preconceitos diversos e o racismo. A despeito de tudo isso ser reconhecido pelos quilombolas, eles entendem que a vida atual está melhor que no passado, em muitos aspectos.

Segundo a Presidente da Associação Quilombola, praticamente 80% da comunidade trabalha em uma usina de cana de açúcar bem próxima da comunidade – Agrisa - onde recebem um valor irrisório por um trabalho extremamente cansativo, sem mínimas condições de higiene, não têm equipamentos de proteção individual, tampouco se cumprem direitos trabalhistas. Neste ponto discordo das afirmações presentes no trabalho de Batista (2016), onde uma das profissionais da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça teria informado à pesquisadora que as famílias de Sobara possuem uma “renda considerável” quando seus membros trabalham na referida usina.

A falta de formação escolar e técnica, além de todos os outros fatores de exclusão social já mencionados, retira dessas pessoas melhores oportunidades de trabalho e renda. Desta forma, se sujeitam a essas condições por não haver outra solução para sustento e manutenção da família.

A busca do acesso à formação escolarizada tem sido uma constante nas famílias do quilombo. Todas as crianças estão matriculadas na escola. Desta forma, não existem analfabetos em Sobara nas gerações mais recentes. Todos os quilombolas dominam pelo menos rudimentos básicos de leitura e escrita, mesmo os adultos mais velhos. Tal circunstância também desmente, lançando por terra parte do que eu imaginava sobre os quilombolas, antes de chegar a conhecê-los. Uma grande dificuldade é que ao nível local só é oferecida escolarização até o quinto ano. Depois disso, as crianças precisam se deslocar até Sobradinho, contando com um ônibus escolar disponibilizado para atender a essa necessidade.

***Submetido em:*** 15 de abril de 2023.

***Aprovado em:*** 19 de junho de 2023.

***Publicado em:*** 30 de agosto de 2023.